



## SUMÁRIO

DECRETO Nº 79/2026 – GAB.PREF.....	2
DECRETO Nº 80/2026 – GAB.PREF.....	2
PORTARIA Nº 27/2026 – GAB.PREF.....	3

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

**ANTONIO CARLOS RESENDE**  
Prefeito Municipal

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





DECRETO Nº 79/2026 – GAB.PREF.

**DECRETO Nº 79/2026 - GAB.PREF.**

Barão de Grajaú/MA, 25 de junho de 2026.

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA PELA COPA DO MUNDO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026, no dia 29 de junho de 2026, às 14h; **CONSIDERANDO** a grande relevância do evento esportivo para a população brasileira e o interesse público em acompanhar a participação da Seleção Nacional;**DECRETA:****Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Barão de Grajaú, a partir das 12h00 (meio-dia) do dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), em razão da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026.**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e de natureza contínua, tais como: **Saúde (atendimentos de emergência e urgência), exames, consultas e procedimentos previamente agendados, Limpeza Pública e Coleta de Resíduos, Segurança, Comissão Permanente de Licitação - CPL e Conselho Tutelar**, cabendo aos respectivos órgãos e entidades adotarem as providências necessárias para assegurar a continuidade e regularidade dos serviços prestados à população.**Art. 3º** As atividades administrativas dos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto retornarão ao seu funcionamento normal no dia 30 de junho de 2026 (terça-feira).**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

**ANTONIO CARLOS RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Identificador: 4380-515bffe5c96c283e3610634d66063c83bdcb4edb

DECRETO Nº 80/2026 – GAB.PREF.

**DECRETO Nº 80/2026 - GAB.PREF.**

Barão de Grajaú/MA, 25 de junho de 2026.

**INSTITUI A COMISSÃO GESTORA RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de garantir a gestão democrática, participativa e plural na elaboração, acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Educação,**DECRETA:****Art. 1º** Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação - PME, com a finalidade de coordenar, organizar e acompanhar os trabalhos de elaboração, sistematização, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.**Art. 2º** Compete à Comissão Gestora:

- I - Elaborar o Plano de Trabalho contendo cronograma de atividades;
- II - Agendar, organizar e realizar reuniões, audiências públicas, debates e demais ações relacionadas ao PME;
- III - Levantar e sistematizar dados para elaboração do diagnóstico municipal da educação;
- IV - Sistematizar objetivos, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;
- V - Elaborar a minuta do Projeto de Lei do PME;
- VI - Acompanhar a tramitação e implementação do Plano Municipal de Educação.

**Art. 3º** A Comissão Gestora será composta pelos seguintes representantes:**I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Joanna Siqueira Jorge  
Jocelane Loiola de Sousa  
Lusiete Carvalho Leao de Magalhaes  
Veronica da Costa Andrade

**II - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Maria Elza da Silva  
Maria da Guia Nunes Pinheiro

**III - FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Geane Benvindo da Rocha  
Maria de Lourdes Aires de Sousa

**Art. 4º** A Comissão poderá convidar representantes de outras entidades, órgãos públicos e segmentos da sociedade civil para colaborar com os trabalhos, sempre que necessário.



**Art. 5º** Os membros da Comissão Gestora exercerão suas funções sem remuneração, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

**ANTONIO CARLOS RESENDE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Identificador: 4380-128687c6d7fc1789d2a6c10efeea6cae3365e46d

PORTARIA Nº 27/2026 – GAB.PREF.

**PORTARIA Nº 27/2026 - GAB.PREF.**

Barão de Grajaú/MA, 25 de junho de 2026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

**CONSIDERANDO** que o Fórum Municipal de Educação se constitui como espaço permanente de diálogo, participação social, monitoramento, avaliação e articulação entre o Poder Público e a sociedade civil, visando ao fortalecimento da gestão democrática da educação e ao acompanhamento das políticas públicas educacionais no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a representatividade dos diversos segmentos envolvidos na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Fórum Municipal de Educação - FME do Município de Barão de Grajaú - MA, para o exercício de suas atribuições, com a seguinte composição:

**I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Kamilla Amillany da Silva Eufrásio

Suplente: Rejany Ferreira Nunes Aires

**II - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

Titular: Ruth Otamária da Silva Aires

Suplente: Sylvania Walesca de Assis Lira

**III - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO**

Titular: Marcus Vinicius Queiroz Neiva

Suplente: Gefferson Reis Cardoso

**IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Marilda Alves de Carvalho

Suplente: Hérica Moraes da Silva

**V- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Joiciany Vieira de Carvalho

Suplente: Gilza Maria da Silva Ferreira

**VI- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Titular: Stanislaw Mileno Lima

Suplente: Rafael Góes de Carvalho

**VII- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE**

Titular: Crislânio de Santana Sousa

Suplente: Giseli Borges de Moraes Miranda

**VIII- REPRESENTANTES DO NUCA**

Titular: Dayson Duarte Luz

Suplente: Giseli Borges de Moraes Miranda

**IX- REPRESENTANTES DE DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS**

Titular: Titular: Célia Regina de Sousa Feitosa

Suplente: Raimunda Minervina de Jesus Neta

**X- REPRESENTANTES DE ESCOLAS ESTADUAIS**

Titular: Flávio Marques Araújo

Suplente: Rosilda Loiola de Sousa

**XI- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Maria Elza da Silva

Suplente: Ana Célia Freire Carvalho

**XII- REPRESENTANTES DO CACS-FUNDEB**

Titular: Roberto Carlos do Nascimento

Suplente: Lourdmylla Bárbara Ferreira da Silva

**XIII- REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Titular: Geane Benvindo da Rocha

Suplente: Maria da Guia Azevedo Sousa

**XIV- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Titular: Raila da Silva

Suplente: Raimunda dos Santos Pereira

**XV- REPRESENTANTES DOS CONSELHO TUTELAR**

Titular: Rosa Helena Fernandes de Carvalho

Suplente: Jilsaria Pereira da Silva

**XVI- REPRESENTANTES DE PROFESSORES**

Titular: Lusmara Guimarães Silva

Suplente: Luciana Rocha

**XVII- REPRESENTANTES DO SINDICATO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARÃO DE GRAJAÚ - SINTEPBG**

Titular: Gorete de Araújo Sanches

Suplente: Antonio Braga Gonçalves

**XVIII- REPRESENTANTES DE ESTUDANTES**

Titular: Francisco Pereira da Silva

Suplente: Valcirlandia Nascimento Rodrigues

**XIX- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

Titular: Adriano Pereira da Silva

Suplente: Maria de Lourdes Aires de Sousa

**Art. 2º** O exercício das funções de membro do Fórum Municipal de Educação será considerado serviço público relevante, não remunerado.**Art. 3º** O mandato dos membros nomeados observará o período estabelecido na legislação municipal pertinente e no Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

---

**ANTONIO CARLOS RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Identificador: 4380-f0ae990af8a4294fa8af29f09415954592e24e44



**ANTONIO CARLOS RESENDE**  
Prefeito Municipal

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA**

RUA SEROA DA MOTA, 414 - CEP: 65660-000

Barão de Grajaú - MA

Contato: (89) 3523 - 1233

CN=MUNICÍPIO DE BARAO DE GRAJAU:06477822000144, OU=AC  
SingularID Múltipla, OU=29077395000102, OU=Videoconferencia,  
OU=Certificado Digital P J A1, O=ICP-Brasil, C=BR  
assinado em: 2026-06-26 00:08:03

